



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
_____, foi publicado na
Imprensa Oficial: (PROJU-ADM) em 09/03/2021

SECRETARIA DE PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 001/2021 – SECET.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 184/2018-
SECET, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
E ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS
EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Sr. **IRACI GAMA SANTA LUZIA**, inscrita no CPF sob nº. 025.400.535-72, portadora do RG nº. 579.746-24 SSP/BA, doravante denominado como **CONTRATANTE** e a entidade **ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com sede à Tv. João Dantas, nº 266, Santa Terezinha, Alagoinhas – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.417/0001-51, representada neste ato por seu Presidente, **ANDERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 08839103-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 820.583.855-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2018 - SECET, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº 1194/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar a partir do dia **26 de fevereiro de 2021** até **26 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, remanescente o saldo contratual é de **R\$273.481,17 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão á conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECET	2227	4.4.90.51	000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 25 de fevereiro de 2021.


IRACI GAMA SANTA LUZIA
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2021 – SECET – Contratante: Município de Alagoas – Contratada: ALM
Serviços Construções de Edifícios Eireli - Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso III, da Lei 8.666/93
– prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 184/2018 – Data de Assinatura: 25/02/2021.